



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2023
(TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO)
EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº **5.287/2023**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 04 de agosto de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Prédio anexo - Centro – Saquarema/RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – PROF.^a DILMA COUTINHO DA SILVA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº **5.287/2023**.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

2.3 Quanto a escolha pela modalidade pregão na forma presencial, justifica-se, entre os principais motivos:

- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- d) Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
- e) Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 91.938 habitante, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

2.4 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.5 Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que se iniciou uma pandemia global no ano de 2019, sem tempo hábil para adoção pelo município de processos eletrônicos, o que inviabiliza a utilização de procedimentos eletrônicos, facilitando a unificação de todos os atos, documentos e julgamentos nos autos físicos do processo administrativo. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade e eficiência, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19 c/c Decreto 3.555/00.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Unitário**.

3.2 O julgamento por Menor Preço Unitário foi adotado por se tratar de bens de natureza divisível garantindo assim a escolha da melhor proposta para a Administração deste Município de forma mais econômica e amplie a disputa entre os licitantes garantindo a isonomia entre eles.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sergio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Samuel Aranda Neto, Flávio



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho, Patrick Barros de Lima e Marcelly da Silva Alves, nomeados através da portaria N° 772 de 17 de agosto de 2022.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 59.110,31 (Cinquenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
16.020.10.122.0015.1.081	4.4.90.52.99	160000	1050

5.2 As entregas oriundas deste pregão ocorrerão de forma **imediata**.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- g) Os itens deste edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI / ME e EPP**.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 5.287/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 047/2023 – DATA 04/08/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 5.287/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 047/2023 – DATA 04/08/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 - Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preços **TAMBÉM** através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para **DOWNLOAD** no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo em mídia (Pen Drive), o Pen Drive deverá ser colocado junto com o envelope “A” de Proposta de Preços.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 - Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública**, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

acompanhados dos Termos de Abertura de Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3 Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5 As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado de Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será **INABILITADA** no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

9.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

9.6 - Documentação Técnica:

9.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 - Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo Certificado emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Poder Executivo Federal dentro do envelope de habilitação, quando atualizados e inseridos no referido cadastro que será verificado pela Comissão Especial de Pregão.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

9.7.1 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.7.2 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados neste cadastro estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.8 - Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.9 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.10- As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.10.1.1 – O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

9.10.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.10.2.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.10.3 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11- Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.12- Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.13- Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

horário das 9:00 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço Rua Coronel Madureira, nº 77- Centro- Saquarema/RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 09:00 às 16:30 horas, ou ainda, através do correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ e encaminhada ao pregoeiro, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 09:00 às 16:30 horas, ou ainda, via correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5- A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6- A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2- O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4- O CREDENCIAMENTO, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora de abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8- Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

15.3 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2- Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3- Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4- A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5- O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6- Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

19.7- Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8- Da Exequibilidade dos Preços:

19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

20 DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1- Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2- Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada **VENCEDORA** do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21 RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e devidamente protocolado no Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, ou ainda, encaminhada por correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br, dirigida ao pregoeiro.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 - O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.4 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

24.5 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

24.6 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.7 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

24.8 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

24.9 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

24.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

24.11 Aceitar acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

24.12 O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

24.13 Da Fiscalização e Gerenciamento da Execução Contratual:

24.13.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência (**ANEXO I**) e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou direitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

24.13.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para PMS ou modificação da contratação.

24.13.3 As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

24.14 Da garantia e ressalvas:

24.14.1 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).

24.14.2 Por se tratar de bens de material permanente, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

24.15 Do critério de reajuste de preços:

24.15.1 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data do orçamento. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até **15 (quinze) dias corridos** após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

26.3. O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto a ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 3(três) do Termo de Referência (**ANEXO I**).



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

26.4. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira **integral**, conforme ordem de entrega emitida por esta Secretaria.

26.5. O lugar de entrega dos bens, serão na Avenida Saquarema, nº 4.990, loja B, Bacaxá – Saquarema/RJ CEP: 28.994-711.

26.6. O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante no Termo de Referência (**ANEXO I**) autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2(dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- d) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
 - d.1** Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
 - d.2** Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;
 - d.3** Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;
 - d.4** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;
 - d.5** Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.**

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (Modelo);

Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo);

Anexo V - Proposta de Preço;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Superveniente (Modelo);

Anexo VIII- Declaração de Menor Empregado nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo IX- Minuta de Contrato (Modelo).

Município de Saquarema, 14 de julho de 2023.

Elaborado por:

Wanessa Moreth

Mat. 928908

De acordo:

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101-3



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender o Centro de Reabilitação – Prof.^a Dilma Coutinho da Silva.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os objetos que solicitam classificam-se como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido e apresenta características e especificações que são usuais no mercado no qual a contratação se insere, a teor do que dispõe o art. Da Lei 10.520/2022, verbis:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Art. 1º, parágrafo único).

Constitui objeto cuja escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, considerando que são comparáveis entre si e que não necessitam de avaliação minuciosa, por não se revestirem de grande complexidade técnica para a sua execução, bem como não se trata de serviço a ser feito por encomenda.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Os critérios de aceitação dos objetos se darão conforme especificações relacionadas abaixo:

Os objetos a baixos descritos serão de uso exclusivo do Centro de Reabilitação – Prof.^a Dilma Coutinho da Silva.



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

Item	Descrição	Quant.
01	TECLADO ARRANJADOR DE 54 TECLAS	01
02	VIOLÃO DE NYLON	01
03	VIOLÃO DE AÇO	01
04	TALABARTE PARA VIOLÃO	02
05	UKULELES PROFISSIONAIS DE 21 POLEGADAS	02
06	PIANO DE ARMÁRIO	01
07	MESA LIRA	01
08	TAÇA TIBETANA	01
09	XILOFONE PEQUENO (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	02
10	XILOFONE GRANDE (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	01
11	METALOFONE (PEÇAS PRESAS)	01
12	PAR DE MARACA EM MADEIRA	04
13	CHOCALHO EGGSHAKE EM PLÁSTICO	06
14	CAXIXI AFRICANO GRANDE TCX03	04
15	CAXIXI AFRICANO MÉDIO TCX05	04



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

16	SURDO DE 14 POLEGADAS	01
17	MACETAS PARA SURDO 25CM	02
18	PANDEIRO DE COURO LEVE	03
19	PANDEIRO DE NYLON LEVE	03
20	TAMBORIM DE AÇO INOX COM BAQUETA TRIPLA	04
21	ESCALETA 32 TECLAS	02
22	AGOGÔ DE METAL	04
23	AGOGÔ DE COCO	04
24	PANDEIROLA MEIA LUA	04
25	PAU DE CHUVA	04
26	FLAUTA DOCE INFANTIL DE PLÁSTICO	06

4. JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), com a reabilitação é possível o alcance do nível físico, mental e social da pessoa com deficiência, podendo ela mudar de vida. Para isso, o profissional trabalha com a capacidade da pessoa com deficiência e não com sua dada limitação.

Com a musicoterapia, é possível incentivar e envolver o paciente de forma criativa e expressiva, melhorando seus funcionamentos, bem-estar e possibilitando uma melhor qualidade de vida.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), com a reabilitação é possível o alcance do nível físico, mental e social da pessoa com deficiência, podendo ela mudar de vida. Para isso, o profissional trabalha com a capacidade da pessoa com deficiência e não com sua dada limitação.

Para pessoas com deficiência, além do lazer proporcionado, a música é usada também para a comunicação, integração, identificação e ampliação dos limites físicos e mentais. Além disso, pode ser usada como instrumento da medicina que estimula a expansão cognitiva, psicomotora, afetiva e educacional.

Com a musicoterapia, é possível incentivar e envolver o paciente de forma criativa e expressiva, melhorando seus funcionamentos, bem-estar e possibilitando uma melhor qualidade de vida. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), com a reabilitação é possível o alcance do nível físico, mental e social da pessoa com deficiência, podendo ela mudar de vida. Para isso, o profissional trabalha com a capacidade da pessoa com deficiência e não com sua dada limitação.

A Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista nas seguintes despesas: Programa de trabalho 16.020.10.302.0015.2.117; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99; Fonte: 160000.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 3 supra.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

7. GARANTIA E RESSALVAS

- 7.1** O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 7.2** Por se tratar de bens de material permanente, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1** Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 8.2** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 8.3** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.4** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- 8.5** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

- 8.6** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- 8.7** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- 8.8** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e/ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 9.2** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 9.3** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- 9.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 9.5** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 9.7** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual,



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

- 9.8** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.1** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- 10.2** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.
- 10.3** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11. LOCAIS DE ENTREGA

11.1 O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 3 (três) do presente Termo de Referência.

11.2 Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

integral, conforme ordem de entrega emitida por esta Secretaria.

11.3 O lugar de entrega dos bens, serão na Avenida Saquarema, nº 4.990 lojas B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

11.4 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 16h.

12. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

Se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

13. SANÇÕES

A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

d) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;

Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

14. DO PRAZO DE ENTREGA

Os bens previstos no presente termo devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da ciência da contratada quanto à emissão da ordem de execução contratual por parte do Poder Público contratante.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação das propostas ou da data do orçamento. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses

18. ANEXOS

18.1 Anexo I – Memória de Cálculo



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os objetos a baixos descritos serão de uso exclusivo do Centro de Reabilitação –
Prof.^a Dilma Coutinho da Silva.

Item	Descrição	Quant.
01	<p>TECLADO ARRANJADOR DE 54 TECLAS</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS GERAIS:<ul style="list-style-type: none">- Oitavas: 5- Número de Teclas: 54- Polifonia: 64 notas- Sistema de som: TIMBRES (200)- 200 Ritmos: Auto Ritmo com Controle – Roda de altura de tons: Tons de baterias.- Acompanhamentos: 16- Acompanhamento automático: Modo acordes single/finger- Suporte para sistemas operacionais: Circuito integrado lógico- Desafio musical: Não- Sistema de pontuação: Não- Sequencer: Sim- Display: Digital LED de 3 dígitos- Entrada para Microfone: Sim- Entrada para Áudio: Sim- Acompanha Fonte de Alimentação: Sim- Saída L/R para Áudio: Sim- Alto Falantes: 2- Potência: 100 Watts- Teclas com sensibilidade: Com sensibilidade- Alimentação: Fonte Bivolt ou 4 Pilhas AA (pilhas não inclusas)• DIMENSÕES:<ul style="list-style-type: none">- Altura: 77,50 cm- Largura: 25,70 cm- Profundidade: 9,30 cm- Peso: 1,75 kg	01
02	<p>VIOLÃO DE NYLON</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Tampo: Basswood- Lateral e Fundo: Basswood- Braço: Okoume com tensor bidirecional- Escala: Sabina maciça- Comprimento da escala: 650 mm (25,6)	01



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

	<ul style="list-style-type: none">- Cavalete: Sabina maciço- Tarraxa: Pino grosso niqueladas, 3+3- Pestana: ABS na cor marfim- Largura da pestana: 48mm (1,9)- Rastilho: ABS na cor marfim- Largura do rastilho: 80 mm (3,15)- Acabamento: Verniz brilhante- Headstock: Letra ``S`` holográfica, placa adicional em basswood- Acompanha: Chave de ajuste do tensor	
03	VIOLÃO DE AÇO <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Modelo: Violão Aço- Tampo: Lindem- Faixa e fundo: Lindem- Tarraxas: Pino fino niqueladas- Braço: Catalpa- Escala: Maple Escurecido- Trastes: 19 em Alpaca- Cor: Natural- Acabamento: Verniz brilhante	01
04	TALABARTE PARA VIOLÃO <p>Kit Correia NY01 + 02 Roldanas.</p> <p>Correia produzida em SINTÉTICO PRETA de alta qualidade.</p> <p>Largura de 5 cm, em alto padrão de detalhes.</p> <p>Violão, Guitarra ou Baixo, produzida em alta resistência.</p> <p>Comprimento regulável entre 1,00 e 1,50 m.</p> <p>Possui ponteiras em sintético duplo reforçado para maior.</p>	02
05	UKULELES PROFISSIONAIS DE 21 POLEGADAS <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES- Ukulele Soprano- Braço: Okoume- Escala: Technical wood- Tampo: Sapele- Lateral/fundo: Sapele- Tarraxas: Cromadas- Cores: Natural mahogany satin	02
06	PIANO DE ARMÁRIO <ul style="list-style-type: none">- Teclado com 88 teclas, com resposta ao toque- Polifonia máxima: 64 notas	01



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

	<ul style="list-style-type: none">- Timbres 10, camada- Efeitos Reverberação (4 tipos), coro (4 tipos)- Metrônomo Batida:0 (desligado), 1 a 9 (batidas)- Intervalo de tempo: 20 a 255- Músicas demo 2- Pedais Abafador- Outras funções Resposta ao toque: 3 tipos, desativada- Transposição: De – 12 a 0 a 12 semitons- Afinação: A4 = 415,5 Hz (Padrão inicial: 440,0 Hz), variáveis de 0,1 Hz- MIDI: Receptor multitimbre de 16 canais- Entradas/Saídas: Conector FONE/SAÍDA: miniconector estéreo (3,5 mm) / Tensão de Saída: MÁXIMO de 1,2V (RMS)- Energia: 12 V CC- Conector para Entrada de Áudio: Miniconector estéreo (3,5 mm) / Impedância de entrada: 10 k / Tensão de entrada: 200Mv- Porta USB: TYPE B- Conector para Pedal do Abafador: Conector padrão (6,3 mm)- Alto-falantes: 2x ovais (12 cm x 6 cm) com saída de 8 w + 8 w- Alimentação: 2 vias- Pilhas: 6 pilhas alcalinas tamanho AA- Duração da pilha: Aproximadamente 13 horas contínuas de uso com pilhas alcalinas- Adaptador CA: AD-A12150LW- Desligamento automático: Aproximadamente 4 horas (com adaptador CA) /6 minutos (com pilhas) após a última operação; pode ser desativado- Consumo de Energia: 8w- Dimensões: 132,2 (L)x23,2 (P)x 9,9 (A) cm (52 1/16x9 1/8 x 3 7/8 pol)- Peso: Aproximadamente 10,5 kg (23,1 lb) (sem baterias)- Acessórios incluídos: Pedal (SP-3), estante para partitura, adaptador CA, (AD-A12150LW)	
07	MESA LIRA A Mesa Lira possui uma caixa de ressonância (tipo do violão), com cordas de aço baixo da mesma, parecido com o Monocórdio de Pitágoras. Onde o terapeuta toca cordas e	01



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

	<p>vibra o tampo da caixa de ressonância onde o indivíduo deitado sobre a mesma recebe uma massagem extremamente relaxante.</p> <p>As cordas são fixadas com parafusos vazados sextavados com soberba adapta para cravelha (acompanha chave adaptada de afinação).</p> <p>A mesa possui 51 cordas fazem a sensação de vibração/massagem muito satisfatória, afinadas ré maior (hz).</p> <p>- Dimensões: 1,90cm X 80 cm X 85cm (CxLxA)</p> <p>- Feita em madeira cedro rosa de alta qualidade</p>	
08	<p>TAÇA TIBETANA</p> <ul style="list-style-type: none">• Características: Feito de cobre de alta qualidade e feito à mão, traz o som de Buda mais tradicional e antigo É usado para a recuperação do corpo e da mente e ajuda a liberar o estresse. Perfeito para meditação profunda ou banho de som, pensamento criativo e mensagens intuitivas. Seu som relaxante, pacífico e duradouro gerado por esta tigela de canto muda seu humor para vibrações positivas.• Especificações: - Tipo: Tigela de Som de Buda - Material: Cobre - Cor do item: dourado - Tamanho: 85mm - Inclui: Taça de Som de Buda - 1 bastão - 1 base de tigela	01
09	<p>XILOFONE PEQUENO (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)</p> <ul style="list-style-type: none">• DESCRIÇÃO Uma linha que estimula a musicalidade e a criatividade das crianças. Os pequenos cada vez mais perto do sucesso. Xilofone com 8 notas. - Quantidade de teclas: 8 - Escala musical: Padrão - Material do corpo: Madeira - Material das teclas: Madeira - Largura x Altura: 19 cm x 4 cm	02
10	<p>XILOFONE GRANDE (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)</p> <ul style="list-style-type: none">• DESCRIÇÃO Instrumento com afinação feito totalmente em madeira com sonoridade musical muito agradável e excelente durabilidade. Cada tecla possui feltros entre ela e a base do instrumento, evitando atrito entre as notas. - Instrumentos em afinação de Dó maior - Conteúdo: 39 x 21 x 4 cm	01



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

	<p>- Conteúdo: 1 xilofone colorido 12 notas e 2 baquetas em madeira - Material: Madeira - 12 Notas</p>	
11	<p>METALOFONE (PEÇAS PRESAS)</p> <p>- Características: Grande, com 15 barras de alumínio prateado que podem fazer 15 notas diferentes, e os nomes das notas já estão gravados nas barras. Base de madeira com superfície lisa, sem bordas afiadas, você pode colocar ló na mesa para jogar. Simples de tocar, basta usar as marretas incluídas para bater nas barras, então você pode tocar melodias ou algumas músicas simples. Vem com uma bolsa de transporte.</p> <p>- Especificações:</p> <p>Material: madeira + metal</p> <p>Notas: 15</p> <p>Tamanho do item: 48 x 18 x 6 cm</p> <p>Peso do item: 970g</p>	01
12	<p>PAR DE MARACA EM MADEIRA</p> <p>Par de maracas oval fabricado em madeira e pintura artesanal, é um instrumento musical fácil de usar ideal para estimular o aprendizado musical.</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Material: Madeira- Cabeça: Madeira- Peso Aprox.: 100g- Tamanho: 25 cm	04
13	<p>CHOCALHO EGGSHAKE EM PLÁSTICO</p> <p>É um instrumento percussivo usado por músicos profissionais e para musicalização infantil. Tem corpo leve e colorido com uma boa sonoridade e volume.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Variado- Material do corpo: Plástico- Comprimento: 5,5 cm- Peso: 50g	06
14	<p>CAXIXI AFRICANO GRANDE TCX03</p> <p>O caxixi é um instrumento idiofone do tipo chocalho, de origem africana. É um pequeno cesto de palha trançada, em forma de campânula, existe em vários tamanhos único e duplo, a abertura é fechada por uma rodela de cabaça.</p> <p>Tem uma alça no vértice. Possui pedaços de acrílico, arroz, conchas ou sementes de Tinquim secas no interior para fazê-lo soar. É muito usado como complemento do berimbau. A mão direita que segura a vareta entre o polegar e o indicador, segura</p>	04



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

	também o Caxixi, com o médio e o anular, desta maneira, cada pancada da vareta sobre a corda é acompanhada pelo som seco e vegetal do Caxixi.	
15	CAXIXI AFRICANO MÉDIO TCX05 <ul style="list-style-type: none">• DESCRIÇÃO Acabamento em cipó junco e semente de Pau Brasil• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Peso: 0,130 kg- Altura: 23 cm- Largura: 11,90 cm- Comprimento: 11,90 cm	04
16	SURDO DE 14 POLEGADAS <p>Tambor raso (30cm), produz som mais seco e um pouco menos grave do que os surdos 14''x 45 cm.</p> <p>Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS<ul style="list-style-type: none">- Medidas: 14''x 30cm- Peso aproximado: 2,6 kg- Peles: leitosas- 6 afinadores em tirante- Corpo em alumisteel reforçado- Ferragens Pretas- Aros tipo chapa, pretos	01
17	MACETAS PARA SURDO 25CM <p>Também conhecida como maceta, ou maçaneta, possui cabeça de feltro para bumbo marcial ou de fanfarra. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada.</p> <p>Pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo ou gongo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Madeira: Marfim- Tipo de ponta: Feltro- Indicado para: Surdo- Comprimento: 38 cm	02
18	PANDEIRO DE COURO LEVE <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Linha: Profissional- Modelo: 10''- Corpo: Madeira- Pele: Couro Animal- Afinações: 6 tarraxas para afinação	03



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

	<ul style="list-style-type: none">- Platine-las: 5 pares com abafador interno, cromo de alta qualidade- Peso: 562g- Acompanha: Chave para afinação	
19	<p>PANDEIRO DE NYLON LEVE</p> <p>Vem com pele de nylon transparente, superconfortável e dá um aspecto incrível ao instrumento. Tem 10 polegadas de diâmetro e aro em inox, versátil que pode ser usado nos mais variados gêneros.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 polegadas- Corpo injetado em OS- Pele Nylon- Pandeiro com 12 platine-las cromadas- Acompanha chave de Afinação- Excelente sonoridade- Peso: 600g	03
20	<p>TAMBORIM DE AÇO INOX COM BAQUETA TRIPLA</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamborim de aço inox- Pele de 6'' e corpo com 4,5cm de altura- Afinação dupla- Acompanha baqueta tripla e chave de afinação	04
21	<p>ESCALETA 32 TECLAS</p> <p>A Escatela é um instrumento de sopro popular hoje em dia. Seu timbre harmonioso e suave é semelhante à da gaita e tem aparência de um teclado.</p> <p>Tendo seu uso principalmente em aulas de apreciação musical para crianças, contudo também grandes instrumentistas aproveitam sua agilidade e presteza para lindas melodias e solos.</p> <p>Com uma extensão de teclas pequena e em si menores do que de um piano normal. São muito leves, o que facilita ao músico leva-la à boca e assoprar pelo bocal.</p> <p>Sem a necessidade de eletricidade, força física ou afinação específica.</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Acompanha Bocal e Mangueira- Palhetas:32- Acompanha Bag de Fábrica- Equipada com placa de palhetas com ótima resposta sonora	02



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

22	<p>AGOGÔ DE METAL</p> <p>É um instrumento utilizado no samba, pagode e outros diversos ritmos musicais brasileiros. Feito em alumínio cromado, garantindo um timbre brilhante, em tamanho médio, leve e prático e acompanha baqueta de madeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Alumínio Cromado- Material do corpo: Alumínio- Cor do corpo: Cromado- Tamanhos das bocas: 7cm e 6cm- Comprimento: 33,7cm- Peso: 370g	04
23	<p>AGOGÔ DE COCO</p> <p>Agogô de coco com baqueta, instrumento percussão artesanal.</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO<ul style="list-style-type: none">- Madeira, casca de coco, corda e parafuso- Medidas: Comprimento: 30cm largura: 12cm- Baqueta: 20x2cm (comprimento x diâmetro)- Diâmetro de coco: 10cm <p>Poderá haver pequena variação nas medidas por ser um produto feito de matéria prima natural e artesanal.</p>	04
24	<p>PANDEIROLA MEIA LUA</p> <p>Pandeiro meia lua, desenvolvido em policarbonato de alta qualidade na cor preta com 16 platine-las em inox. Proporciona um som agudo e estridente podendo ser utilizado por músicos de todos os níveis do iniciante ao profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES<ul style="list-style-type: none">- Material de Corpo: Policarbonato (alto impacto)- Material das platine-las: Aço Inoxidável- Material da manopla: Plástico Rígido- Formato: Meia lua• Quantidade de Platine-las: 16 pares- Peso: 300g- Cor: preta fosca	04
25	<p>PAU DE CHUVA</p> <p>Pau-de-chuva é um instrumento musical idionômico, isto é, produz som através do próprio corpo, e teve origem no Chile. O som de pau de chuva é suave e calmante como o nome sugere, assemelha-se ao som da chuva a cair.</p> <p>É um instrumento de fácil manuseamento e, por isso, ideal para crianças.</p>	04



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

	Pode ser usado como brinquedo, como meio de exploração de sons e como ferramenta na educação musical. - Tamanho: 50cm x 4cm	
26	FLAUTA DOCE INFANTIL DE PLÁSTICO <ul style="list-style-type: none">• DETALHES:<ul style="list-style-type: none">- Flauta doce de plástico- Acompanha partitura- Indicado para crianças acima de 03 anos- Medida: 33cm x 4cm, aproximadamente- Cores: sortidas	06

Saquarema, 31 de março de 2023.

Elaborado por: Cintia Lardy M. Santos

Matrícula:200041-1

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do F.M.S
Mat.: 80.101/ Decreto 1.661/17



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 5.287/2023

PREGÃO N° 047/2023

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Pregão 047/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXX 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 5.287/2023

PREGÃO: 047/2023

..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 047/2023**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 5.287/2023

PREGÃO: 047/2023

_____, com sede
na _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA,
sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-
EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a
45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Saquarema, XX de XXXXX de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.287/2023

PREGÃO: 047/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – PROF.ª DILMA COUTINHO DA SILVA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5.287/2023. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TECLADO ARRANJADOR DE 54 TECLAS	UNID	01			
2	VIOLÃO DE NYLON	UNID	01			
3	VIOLÃO DE AÇO	UNID	01			
4	TALABARTE PARA VIOLÃO	UNID	02			
5	UKULELES PROFISSIONAIS DE 21 POLEGADAS	UNID	02			
6	PIANO DE ARMÁRIO	UNID	01			
7	MESA LIRA	UNID	01			
8	TAÇA TIBETANA	UNID	01			
9	XILOFONE PEQUENO (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	UNID	02			
10	XILOFONE GRANDE (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	UNID	01			
11	METALOFONE (PEÇAS PRESAS)	UNID	01			
12	PAR DE MARACA EM MADEIRA	UNID	04			
13	CHOCALHO EGGSHAKE EM PLÁSTICO	UNID	06			
14	CAXIXI AFRICANO GRANDE TCX03	UNID	04			
15	CAXIXI AFRICANO MÉDIO TCX05	UNID	04			
16	SURDO DE 14 POLEGADAS	UNID	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

17	MACETAS PARA SURDO 25CM	UNID	02			
18	PANDEIRO DE COURO LEVE	UNID	03			
19	PANDEIRO DE NYLON LEVE	UNID	03			
20	TAMBORIM DE AÇO INOX COM BAQUETA TRIPLA	UNID	04			
21	ESCALETA 32 TECLAS	UNID	02			
22	AGOGÔ DE METAL	UNID	04			
23	AGOGÔ DE COCO	UNID	04			
24	PANDEIROLA MEIA LUA	UNID	04			
25	PAU DE CHUVA	UNID	04			
26	FLAUTA DOCE INFANTIL DE PLÁSTICO	UNID	06			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 5.287/2023

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TECLADO ARRANJADOR DE 54 TECLAS	UNID	01		R\$ 5.823,33	R\$ 5.823,33
2	VIOLÃO DE NYLON	UNID	01		R\$ 859,73	R\$ 859,73
3	VIOLÃO DE AÇO	UNID	01		R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
4	TALABARTE PARA VIOLÃO	UNID	02		R\$ 258,02	R\$ 516,04
5	UKULELES PROFISSIONAIS DE 21 POLEGADAS	UNID	02		R\$ 645,50	R\$ 1.291,00
6	PIANO DE ARMÁRIO	UNID	01		R\$ 7.251,75	R\$ 7.251,75
7	MESA LIRA	UNID	01		R\$ 19.943,33	R\$ 19.943,33
8	TAÇA TIBETANA	UNID	01		R\$ 409,33	R\$ 409,33
9	XILOFONE PEQUENO (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	UNID	02		R\$ 388,33	R\$ 776,66
10	XILOFONE GRANDE (PEÇAS PRESAS) (MADEIRA)	UNID	01		R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	METALOFONE (PEÇAS PRESAS)	UNID	01		R\$ 1.846,66	R\$ 1.846,66
12	PAR DE MARACA EM MADEIRA	UNID	04		R\$ 236,66	R\$ 946,64
13	CHOCALHO EGGSHAKE EM PLÁSTICO	UNID	06		R\$ 55,00	R\$ 330,00
14	CAXIXI AFRICANO GRANDE TCX03	UNID	04		R\$ 451,78	R\$1.807,12
15	CAXIXI AFRICANO MÉDIO TCX05	UNID	04		R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
16	SURDO DE 14 POLEGADAS	UNID	01		R\$ 820,00	R\$ 820,00
17	MACETAS PARA SURDO 25CM	UNID	02		R\$ 211,66	R\$ 423,32
18	PANDEIRO DE COURO LEVE	UNID	03		R\$ 613,33	R\$ 1.839,99
19	PANDEIRO DE NYLON LEVE	UNID	03		R\$ 318,33	R\$ 954,99
20	TAMBORIM DE AÇO INOX COM BAQUETA TRIPLA	UNID	04		R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
21	ESCALETA 32 TECLAS	UNID	02		R\$ 341,23	R\$ 682,46
22	AGOGÔ DE METAL	UNID	04		R\$ 530,00	R\$ 2.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

23	AGOGÔ DE COCO	UNID	04		R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
24	PANDEIROLA MEIA LUA	UNID	04		R\$ 130,00	R\$ 520,00
25	PAU DE CHUVA	UNID	04		R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
26	FLAUTA DOCE INFANTIL DE PLÁSTICO	UNID	06		R\$ 104,66	R\$ 627,96

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 59.110,31 (Cinquenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 5.287/2023

PREGÃO N° 047/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão 047/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema XX de XXXXX 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO: 5.287/2023

PREGÃO N° 047/2023

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n° 5.287/2023, Pregão n° 047/2023, declaro, sob as penas da Lei, que, nos
termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.287/2023

**CONTRATO CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO
AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS,
PARA ATENDER O CENTRO DE
REABILITAÇÃO – PROF.^a
DILMA COUTINHO DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito no CPF sob o n.º XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo n° 5.287/2023**, e em conformidade ao **Pregão Presencial n° 047/2023**, regido pela Lei n° 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO** de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – PROF.ª DILMA COUTINHO DA SILVA**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de **Pregão nº 047/2023** e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de _____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – REAJUSTE DE PREÇO – Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – GARANTIA – O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I). Por se tratar de bens de material permanente, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1(um) ano.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- d) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
 - d.1) Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
 - d.2) Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

d.3) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

d.4) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;

d.5) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: **5.287/2023**

FLS _____ RUBRICA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____